Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.
Comité Paralímpico de Portugal

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Aditamento N.º CP/276/DDF/2025

Programa de Preparação Paralímpica Paris 2024 e Los Angeles 2028

Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/701/DDF/2022, alterado pelo contrato-programa n.º CP/71/DDF/2024

Entre:

1. O **INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P.**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510 089 224, aqui representado por Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE;**

2. O **INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO, I. P.,** pessoa coletiva de direito público, com sede na Avenida Conde Valbom, n.º 63 - 1069-178 LISBOA, NIPC 600 055 930, aqui representado por Sónia Cristina Raposo dos Santos Esperto, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **2.º OUTORGANTE;**

e

3. O COMITÉ PARALÍMPICO DE PORTUGAL, pessoa coletiva de direito privado, com sede na(o) Rua do Sacramento, nº 4, R/C Fanqueiro, 2670-372 LOURES, NIPC 507 805 259, aqui representada por José Manuel Fernandes Lourenço e Jorge Manuel Martins Amado Correia, na qualidade de Presidente e Tesoureiro, respetivamente, adiante designada por **3.º OUTORGANTE**.

Considerando que:

A) O **1.º**, **2º** e **3.º OUTORGANTES** celebraram o Contrato-Programa n.º CP/701/DDF/2022, em 14 de outubro de 2022, tendo por objeto a concessão de uma comparticipação financeira à execução do Programa de **Desenvolvimento Desportivo**, que o **3.º OUTORGANTE** apresentou ao 1.º e 2º OUTORGANTES e se propõe levar a efeito no decurso dos anos dos anos 2022 a 2025, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

B) O contrato-programa n.º CP/701/DDF/2022 foi publicitado, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua versão atual, na página de internet do **1.º OUTORGANTE**, em 16 de novembro de 2022;

C) Nos termos do disposto da cláusula 12.ª do contrato-programa n.º CP/701/DDF/2022 *"O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual";*

D) O contrato-programa n.º CP/701/DDF/2022 foi alterado pelo contrato-programa n.º CP/71/DDF/2024;

E) O contrato-programa n.º CP/71/DDF/2024 foi publicitado, nos termos do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua versão atual, na página de internet do **1.º OUTORGANTE**, em 2 de maio de 2024;

F) Uma vez que as dotações inicialmente previstas foram definidas numa perspetiva preditiva verificou-se, no entender do **3.º OUTORGANTE,** um desequilíbrio entre os financiamentos previstos nos diferentes anos e projetos que compõem o Programa de Preparação Paralímpica Paris 2024 (PPP Paris 2024) que importa corrigir procedendo aos ajustamentos necessários tendentes ao equilíbrio financeiro global;

Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo e do disposto no no clausulado do contrato-programa n.º CP/701/DDF/2022, alterado pelo contrato-programa n.º CP/71/DDF/2024, é celebrado o presente aditamento àquele contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª
Objeto do aditamento

O presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/701/DDF/2022, alterado pelo contrato-programa n.º CP/71/DDF/2024, tem por objeto proceder à alteração ao valor anual das verbas a atribuir durante os anos da vigência do contrato-programa, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 85/2022, de 30 de setembro, e correspondente ajustamento na respetiva execução financeira, produzir a alteração da distribuição das verbas segundo os diversos projetos do contrato-programa em apreço.

CLÁUSULA 2.ª
Alteração da Cláusula 4.ª do contrato-programa n.º CP/701/DDF/2022, alterado pelo contrato-programa n.º CP/71/DDF/2024

O n.º 3 da Cláusula 4.ª do contrato-programa n.º CP/701/DDF/2022, passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 4º - Comparticipação Financeira

1. […]

2. […]

3. O montante indicado no n.º 1 supra inclui:

a) (…);

b) ***540.000,00€*** *destinado ao Projeto Esperanças Paralímpicas;*

c) (…);

d) (…).

4. […]

5. […]

6. […]

7. […]"

Assinado em Lisboa, em ___ de _____ de 2025, em 2 exemplares de igual valor.

Assinado por: **RICARDO GONÇALVES RIBEIRO GONÇALVES**
Num. de Identificação: 10491973
Data: 2025.09.05 18:08:51+01'00'

O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

_____
(Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves)

Assinado por: **Sónia Cristina Raposo dos Santos Esperto**
Num. de Identificação: 10836195
Data: 2025.09.05 15:59:14+01'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Presidente - Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.**

A Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P

_____
(Sónia Cristina Raposo dos Santos Esperto)

Assinado por: **José Manuel Fernandes Lourenço**
Num. de Identificação: 04480582
Data: 2025.09.03 16:36:54+01'00'

O Presidente do Comité Paralímpico de Portugal

_____
(José Manuel Fernandes Lourenço)

O Tesoureiro do Comité Paralímpico de Portugal

Assinado por: **Jorge Manuel Martins Amado Correia**
Num. de Identificação: 09639547
Data: 2025.09.03 16:08:15+01'00'

_____
(Jorge Manuel Martins Amado Correia)